

L E I Nº 1.072/87

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1988/1990.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1988/1990, em conformidade com o art. 5º do Decreto - Lei nº 1875 de 15 de julho de 1.981, estima para o período do trienal, despesas de capital no montante de CZ\$ 218.533.000,00 (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e trinta e três mil cruzados).

ARTIGO 2º - O recurso destinado ao financiamento das despesas de capital estimado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1988/1990, será o seguinte:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM. CZ\$ 1,00			
	1988	1989	1990	TOTAL
	60 003 000	71 990 000	86 540 000	218 533 000

ARTIGO 3º - As despesas de capital previstas para o triênio, constituem dotações alocadas aos Órgãos e Unidades Orçamentárias, na forma do Anexo I e II desta Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No transcurso de cada exercício, as importâncias consignadas poderão ser alteradas em decorrência de créditos adicionais abertos.



PARÁGRAFO SEGUNDO - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1988 e 1989, estimados a preços de 1987, poderão ser corrigidos monetária e quantitativamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios, se for o caso.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 23 DE OUTUBRO DE 1.987


FRANCISCO ANTONIO SANTOS E SILVA
Prefeito Municipal em Exercício